



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de suprimentos de informática mostra-se necessária para atender às demandas diárias de impressão e manutenção dos equipamentos utilizados pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Senador Firmino, no âmbito das atividades administrativas, legislativas e do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Trata-se de itens de consumo contínuo, indispensáveis ao funcionamento regular dos setores, sendo utilizados diariamente na produção de documentos oficiais, relatórios, expedientes internos e demais materiais necessários ao desempenho das atividades institucionais.

A inexistência de fornecimento regular dos referidos suprimentos poderá comprometer a execução das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento ao público, razão pela qual se faz necessária a contratação, de modo a assegurar o abastecimento contínuo e evitar descontinuidade nos serviços.

O quantitativo estimado baseia-se no histórico de consumo dos equipamentos, nas aquisições realizadas em exercícios anteriores e no volume médio de impressões, considerando a demanda contínua dos setores administrativos, legislativos e do Centro de Atendimento ao Cidadão. Para a estimativa, foram analisados os padrões de utilização das impressoras, levando em conta o desgaste natural dos componentes e o volume de documentos produzidos, projetando-se o quantitativo necessário para atendimento da demanda pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que o quantitativo foi estimado de forma preventiva, podendo apresentar margem ligeiramente superior ao consumo médio registrado, com o objetivo de evitar a interrupção dos serviços por falta de suprimentos, considerando que os equipamentos são utilizados diariamente e possuem papel essencial no funcionamento da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que os itens a serem adquiridos não possuem caráter perecível e a Câmara Municipal dispõe de espaço físico adequado para armazenamento, permitindo o correto acondicionamento dos materiais e a utilização posterior, caso o consumo ocorra em prazo superior ao inicialmente estimado.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo às necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Senador Firmino e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Administrativo – Gestão de Contratos

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1.Objeto:

Aquisição de suprimentos de informática, originais e compatíveis com os modelos de impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Senador Firmino, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e do Centro de Atendimento ao Cidadão.

2.Especificações dos itens:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Os suprimentos deverão atender às seguintes especificações:

- 06 (seis) unidades – Cartucho Toner original Brother L6402DW – cor preta;
- 02 (duas) unidades – Unidade de cilindro de imagem original Brother L6402DW;
- 02 (duas) unidades – Garrafa refil de tinta Epson 504 preta (BK) – 127 ml;
- 02 (duas) unidades – Garrafa refil de tinta Epson 504 magenta (M) – 70 ml;
- 02 (duas) unidades – Garrafa refil de tinta Epson 504 ciano (C) – 70 ml;
- 02 (duas) unidades – Garrafa refil de tinta Epson 504 amarelo (Y) – 70 ml.

3. Qualidade e compatibilidade

Todos os itens deverão ser originais de fábrica, novos, sem uso, e plenamente compatíveis com os respectivos modelos de impressoras existentes na Câmara Municipal, garantindo perfeito funcionamento, qualidade de impressão e preservação dos equipamentos.

4. Embalagem e acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e intactas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5. Prazo e local de entrega:

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, até, no máximo, às 16h30, diretamente na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino, localizada na Praça Santo Antônio, nº 4, Centro, Senador Firmino/MG, CEP 36540-000.

7. Quantidade estimada:

A quantidade estimada corresponde ao consumo médio anual, calculado com base no histórico de utilização dos equipamentos e nas contratações realizadas em exercícios anteriores, podendo o consumo efetivo variar conforme a demanda.

8. Garantia dos Produtos

Os suprimentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição dos itens que apresentarem falhas ou incompatibilidades durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

9. Entrega dos fornecimentos

O fornecedor deverá assegurar a entrega dos produtos conforme solicitado pela Administração, garantindo o abastecimento regular e evitando interrupções nas atividades da Câmara Municipal.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Estimativa das Quantidades, Memória de Cálculo e Documentos de Suporte

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de consumo dos suprimentos de informática utilizados pela Câmara Municipal de Senador Firmino, considerando as aquisições realizadas em exercícios anteriores, o volume médio de impressões e a demanda contínua dos setores administrativos, legislativos e do Centro de Atendimento ao Cidadão.



Para a definição dos quantitativos, foram analisados os padrões de utilização das impressoras ao longo dos últimos exercícios, levando-se em consideração o consumo médio de toners, cilindros e refis de tinta, bem como o desgaste natural dos componentes e o volume de documentos produzidos no desempenho das atividades institucionais.

Considerando-se a necessidade de atendimento das demandas pelo período aproximado de 12 (doze) meses, foi projetado o quantitativo necessário para assegurar o funcionamento regular dos equipamentos, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Ressalta-se que os itens a serem adquiridos não possuem caráter perecível e a Câmara Municipal dispõe de espaço físico adequado para armazenamento, o que permite a aquisição preventiva dos suprimentos, evitando a interrupção dos serviços por falta de materiais essenciais.

Memória de cálculo:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio anual dos equipamentos, conforme registros de aquisições anteriores e informações prestadas pelos setores usuários.

Quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses:

- Cartucho Toner original Brother L6402DW – Preto: 06 unidades/ano
- Unidade de cilindro de imagem original Brother L6402DW: 02 unidades/ano
- Garrafa refil de tinta Epson 504 preta (BK) – 127 ml: 02 unidades/ano
- Garrafa refil de tinta Epson 504 magenta (M) – 70 ml: 02 unidades/ano
- Garrafa refil de tinta Epson 504 ciano (C) – 70 ml: 02 unidades/ano
- Garrafa refil de tinta Epson 504 amarelo (Y) – 70 ml: 02 unidades/ano

Ressalta-se que os quantitativos estimados correspondem a uma previsão média de consumo, podendo a quantidade efetivamente demandada ao longo do período ser inferior ou superior, conforme a dinâmica das atividades administrativas e legislativas, não gerando obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada

Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, subsidiando adequadamente a futura contratação.

V – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Nos exercícios anteriores, o fornecimento de suprimentos de informática foi contratado com base em itens de mesma natureza e especificações semelhantes aos atualmente utilizados pela Câmara Municipal de Senador Firmino.

Para a presente contratação, a estimativa preliminar de preços foi elaborada com base nos valores praticados na última aquisição de suprimentos similares realizada por esta Câmara Municipal, considerando itens equivalentes quanto à categoria, padrão de fornecimento e finalidade de uso.

Embora o modelo da impressora Epson anteriormente adquirida seja distinto do atual, os suprimentos possuem características semelhantes quanto à sua natureza e aplicação, o que permite a



utilização dos valores anteriormente contratados como parâmetro estimativo inicial para fins de planejamento da contratação.

Com base nos valores unitários anteriormente contratados e aplicando-se às quantidades atualmente estimadas para atendimento da demanda anual, apurou-se o valor preliminar total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) para o período contratual.

Memória de cálculo:

Valor estimado total da contratação:

RS4.590,00

Dessa forma, a estimativa preliminar do custo total da contratação é de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), valor obtido a partir de parâmetro contratual recente, adotado exclusivamente para fins de planejamento e estimativa de preços referenciais.

Ressalta-se que o valor apurado possui caráter estimativo, podendo sofrer variações em função das condições de mercado e da futura pesquisa de preços, atendendo aos princípios do planejamento, economicidade e razoabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A natureza do objeto — aquisição de suprimentos de informática — não impõe a execução de forma parcelada, uma vez que se trata de itens não perecíveis, de consumo administrativo, que podem ser armazenados adequadamente nas dependências da Câmara Municipal de Senador Firmino, sem risco de deterioração ou perda de qualidade ao longo do tempo.

A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma integral, em remessa única, diretamente na sede da Câmara Municipal, possibilitando a conferência completa dos itens no ato do recebimento, garantindo maior controle, rastreabilidade e eficiência na execução contratual.

Após a entrega e verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, o pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, não havendo necessidade de fracionamento, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade da contratação e a forma de execução prevista.

Dessa forma, a contratação em lote único, com entrega e pagamento integral, revela-se mais eficiente, simplificada e adequada ao interesse público, garantindo celeridade, economicidade e melhor gestão administrativa do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo técnico preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

VIII – MAPA DE RISCOS

É parte integrada deste estudo (Anexo I)



Anexo I

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01: Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preço, detectado antes da licitação.

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixa
 Média
 Alta

ID DANO

1. Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência da planilha, bem como há indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.

Ação Preventiva

Id: 1.

Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.

Responsável: CARLA MOREIRA CARNEIRO – GESTORA DE CONTRATOS

Ação de Contingência

Id: 1.

Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.

Responsável: ALINE FRANCISCO DA SILVA – EQUIPE DE APOIO COTAÇÕES

IX – FASE DE ANALISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01: Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços, detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixa

Média

Alta

ID DANO

1. Atraso na contratação pela revogação da licitação e republicação do edital, visto que erro no orçamento de referência altera significativamente o valor da proposta a ser feita pelo licitante e, com a republicação do edital, novo prazo se abre para a licitação.

id:

Ação Preventiva

1. Realizar conferência no orçamento antes da publicação do edital.

Responsável: DAISY MARTINS CABRAL – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:

Ação de Contingência

1. Anulação e republicação do edital de licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas.

Responsável: DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA – ORDENADOR DE DESPESAS

X – FASE DE ANALISE

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixa

Média

Alta

ID DANO



1. Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual

Id:

Ação Preventiva

1. Realizar conferência na proposta a fim de resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.

Responsável: CARLA MOREIRA CARNEIRO – GESTORA DE CONTRATOS

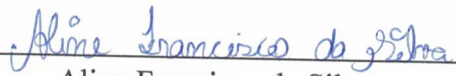
Id:

Ação de Contingência

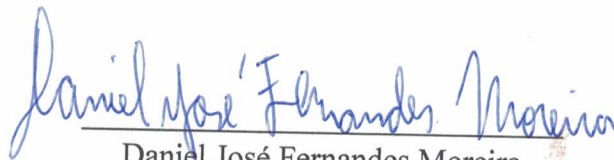
1. Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.

Responsável: DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA – GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Aline Francisco da Silva
Equipe de Apoio em Cotações



Daniel José Fernandes Moreira
Gestor e Ordenador de Despesas